

PROJETO DE LEI Nº 38 /2022

Declara utilidade pública a Associação Filhote Capoeira Team

A Câmara Municipal de Itaúna aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarada de Utilidade Pública a “Associação Filhote Capoeira Team”, Organização da Sociedade Civil-OSC, de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 34.748.919/0001-80, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos e sem intenções político-partidárias, de caráter educacional, cultural, ambiental e assistencial, constituído por prazo indeterminado, inscrita no Cartório de Registro de Documentos e Civil das Pessoas Jurídicas de Itaúna sob o registro nº 22282 – LIV A 36 – PAG 19, com sede e foro na rua Esmeralda, nº 183, Bairro Padre Eustáquio, Itaúna-MG, CEP 35.680-146.

Art. 2º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de março de 2022.

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador

Justificativa

Fundada em 10 de julho de 2019, tendo como espaço geográfico a região de Minas Gerais e abrangência a todo território Nacional, constituem objetivos da ASSOCIAÇÃO FILHOTE CAPOEIRA TEAM, oferecer consultoria e realizar projetos em áreas de interesse coletivo e social. Para tanto, deverá promover ações de formação em arte, cultura e cidadania, bem como de experimentação artística, especialmente na difusão da capoeira – ações essas que serão voltadas especialmente a populações em situação de vulnerabilidade social.

Tem como finalidades, empreender projetos de ensino e pesquisa; promover a integração ao mercado de trabalho e a capacitação de profissionais de arte e cultura; prestar serviços de consultoria e /ou supervisão na implantação de projetos de interesse públicos; propugnar os ideais e fundamentos de terceiro setor e do associativo, divulgando seus feitos e realizações, no sentido de estimular a promoção do voluntariado, da cidadania e a participação da sociedade na solução dos problemas locais; promover projetos e programas que objetivem ações conjuntas de governo, Instituições de ensino Superior, iniciativa privada e comunidades, que visem a participação dos universitários e de membros da sociedade civil, no sentido em atividades curriculares e extracurriculares nas localidades de atuação da instituição, conhecendo e intervindo na realidade social daquelas comunidades, etc.

Itaúna, 21 de março de 2022.

Silvano Gomes Pinheiro
Vereador